



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica e rádio para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste, e as secretarias que a compõe.

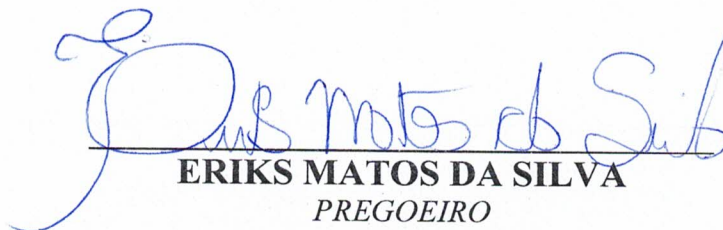
A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a:

BIAZI TELECOMUNICAÇÕES PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 10.628.596/0001-22, com o valor total de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

ITEM	COD. TCE	COD. FORN	DESCRIÇÃO	QTD/MB ANUAL	V.UNITARIO/MB	V.TOTAL
1	440522-6	1092	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA EM ÁREA URBANA, COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, BLOCO DE IP FIXO, INTERNET DEDICADA (GARANTIA DE 100%), UPLOAD SIMÉTRICO AO DOWNLOAD E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADA, COM DISPONIBILIDADE DE ACESSO DE 24 HORAS ININTERRUPTAS, COM PLANTÃO PARA ASSITÊNCIA "IN LOCO" IMEDIATO.	7200	R\$ 23,50	R\$ 169.200,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de janeiro de 2024.


ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica e rádio para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste, e as secretarias que a compõe.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a:

BIAZI TELECOMUNICAÇÕES PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 10.628.596/0001-22, com o valor total de R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

ITEM	COD. TCE	COD. FORN	DESCRIÇÃO	QTD/MB ANUAL	V.UNITARIO/MB	V.TOTAL
1	440522-6	1092	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA EM ÁREA URBANA, COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, BLOCO DE IP FIXO, INTERNET DEDICADA (GARANTIA DE 100%), UPLOAD SIMÉTRICO AO DOWNLOAD E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADA, COM DISPONIBILIDADE DE ACESSO DE 24 HORAS ININTERRUPTAS, COM PLANTÃO PARA ASSISTÊNCIA "IN LOCO" IMEDIATO.	7200 MB 2.040	R\$ 23,50	R\$ 169.200,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de janeiro de 2024.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

PROCESSO N° 072/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N° 14428342 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N° 867.715.741-72, residente na Rua Salgado Filho, N° 137, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **THP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n°. 15.337.202/0001-09, com sede na Rua dos Curios quadra 09, n°. 03, Parque Ohara, Cuiabá – MT, Cep 78.080-480, representado por Marcos Fernandes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n°. 488.728.731-34 de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico n° 013/2023** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 9.488/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza e demais materiais de mercado, destinados a atender o funcionamento das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico n° 013/2023**, parte integrante desta ARP, elaborado pela **Central de Compras** desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de **R\$ 23.607,70 (vinte e três mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.1. A contratada compromete-se a fornecer o item no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

4.2. A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1. O objeto será recebido em caráter provisório no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade, a menos que este necessite de um laudo técnico.



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

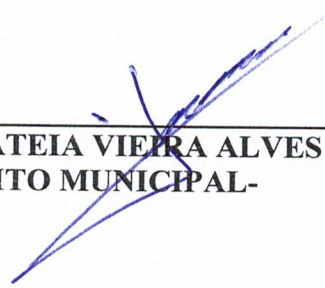
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica e rádio para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste, e as secretarias que a compõe.

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

BIAZI TELECOMUNICAÇÕES PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 10.628.596/0001-22, com o valor total de **R\$ 169.200,00** (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

ITEM	COD. TCE	COD. FORN	DESCRIÇÃO	QTD/MB ANUAL	V.UNITARIO/MB	V.TOTAL
1	440522-6	1092	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA EM AREA URBANA, COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, BLOCO DE IP FIXO, INTERNET DEDICADA (GARANTIA DE 100%), UPLOAD SIMÉTRICO AO DOWNLOAD E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADA, COM DISPONIBILIDADE DE ACESSO DE 24 HORAS ININTERRUPTAS, COM PLANTÃO PARA ASSITÊNCIA "IN LOCO" IMEDIATO.	7200	R\$ 23,50	R\$ 169.200,00

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de janeiro de 2024.



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Unidade	02	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção e Encargos da Sec. De Saúde
Ficha	138	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.1225007.2036	Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura.
Ficha	369	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Ficha	520	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Ficha	607	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	02	Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Ficha	696	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 . A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 . A anulação do Pregão induz à do contrato.

16.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 . É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de

documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

16.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.6 . Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

16.7 . Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.8 . Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.9 . Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

THP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DETENTORA DA ATA

LICITAÇÃO ATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

ATO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet via fibra ótica e rádio para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste, e as secretarias que a compõe.

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

BIAZI TELECOMUNICAÇÕES PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 10.628.596/0001-22, com o valor total de **R\$ 169.200,00** (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

ITEM	COD. TCE	COD. FORN	DESCRIÇÃO	QTD/MB ANUAL	V.UNITARIO/MB	V.TOTAL
1	440522-6	1092	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA EM ÁREA URBANA, COM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, BLOCO DE IP FIXO, INTERNET DEDICADA (GARANTIA DE 100%), UPLOAD SIMÉTRICO AO DOWNLOAD E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADA, COM DISPONIBILIDADE DE ACESSO DE 24 HORAS ININTERRUPTAS, COM PLANTÃO PARA ASSISTÊNCIA "IN LOCO" IMEDIATO.	7200 MB 2.040	R\$ 23,50	R\$ 169.200,00

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de janeiro de 2024.